

Centro Infantil Roseiral, educadora Ângela Prates Plácido Espadinha;
 Centro Infantil Santos-o-Novo, licenciada Isabel Cristina Sousa Cêa Monteiro;
 Centro Infantil Visconde Valmor, licenciada Fernanda Maria Agostinho Neto;
 Centro Residencial Arco íris, licenciada Antónia Galego Caiiro Gomes Mendonça Ramos;
 Centro Residencial Condessa de Rilvas, licenciada Maria Isabel Teixeira Belmar Costa Ricou;
 Instituto da Sagrada Família, enfermeira Maria Bárbara Vinagre Preto Correia;
 Instituto Médico-Pedagógico Condessa de Rilvas, licenciada Maria Isabel Teixeira Belmar Costa Ricou;
 Lar Branco Rodrigues, licenciada Maria Júlia Santos Castelo Branco Cunha;
 Lar da Luz, educadora Maria Fátima Castro Amarante;
 Lar de Odivelas, licenciada Maria Irene Morgado Sobreira Batista Sequeira;
 Lar Santa Clara, licenciada Maria Jesus Antunes Alves;
 Mansão de Santa Maria de Marvila, licenciada Maria Fátima Palma Santos;
 Recolhimentos da Capital, enfermeira Maria Regina Natália Jorge Rodrigues;

a competência para:

- 1 — Elaborar os projectos do plano de acção e respectivo orçamento;
- 2 — Dirigir o estabelecimento de acordo com o plano aprovado;
- 3 — Participar no processo de selecção dos recursos humanos a afectar aos estabelecimentos;
- 4 — Autorizar os planos de férias e as respectivas alterações;
- 5 — Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;
- 6 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;
- 7 — Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas nos termos legais aplicáveis, em função dos regimes de trabalho;
- 8 — Autorizar as deslocações dos utentes em transportes públicos e em táxi;
- 9 — Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens de consumo corrente, bens duradouros, material lúdico e didáctico, e com a aquisição de serviços até ao montante de € 750, respeitando as regras e limites superiormente estabelecidos para os fundos fixos;
- 10 — Movimentar as contas bancárias conjuntamente com uma assinatura do funcionário ou dirigente a quem tenha sido conferida essa competência;
- 11 — Visar documentos de receita e despesa;
- 12 — Autorizar as deslocações em serviço e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar;
- 13 — Autorizar despesas relacionadas com projectos do Fundo Social Europeu até € 300;
- 14 — Autorizar a celebração de contratos de formação com os formandos de formação profissional co-financiados pelo Fundo Social Europeu;
- 15 — Autorizar as transferências e saídas de utentes;
- 16 — Fixar o montante das participações devidas pelos utentes de acordo com as normas em vigor;
- 17 — Efectuar a cobrança das participações devidas pelos utentes;
- 18 — Autorizar o pagamento de salários de estímulo;
- 19 — Autorizar o pagamento de dinheiro de bolso para utentes que não tenham qualquer tipo de rendimento;
- 20 — Seleccionar amas;
- 21 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos correntes de serviço;
- 22 — Autorizar o pagamento de despesas de correio e franquias postais;
- 23 — Subdelegar competência na figura do coordenador dos estabelecimentos;
- 24 — Na directora da Mansão de Santa Maria de Marvila a competência para:
 - 24.1 — Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens de consumo corrente até € 1500 e de bens duradouros e serviços até € 750;
 - 25 — Na directora do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral Calouste Gulbenkian a competência para:
 - 25.1 — Autorizar a realização de despesas com a aquisição de ajudas técnicas, de acordo com as adjudicações dos concursos realizados pela unidade de administração.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos praticados no seu âmbito pelos subdelegados desde 1 de Outubro de 2002

11 de Maio de 2003. — A Adjunta do Director, *Maria de Deus Paulos e Cruz*.

Despacho n.º 7009/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de poderes.* — Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 7339/2003, de 30 de Outubro de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 15 de Abril de 2003, subdelego nas directoras do Centro Infantil da Parede, licenciada Ana Isabel Rita Valente Cardoso, e do Recolhimentos da Capital, licenciada Maria José Mendonça Neves Relvas Cacheira, a competência para:

- 1) Elaborar os projectos do plano de acção e respectivo orçamento;
- 2) Dirigir o estabelecimento de acordo com o plano aprovado;
- 3) Participar no processo de selecção dos recursos humanos a afectar aos estabelecimentos;
- 4) Autorizar os planos de férias e as respectivas alterações;
- 5) Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;
- 6) Despachar os pedidos de justificação de faltas;
- 7) Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas nos termos legais aplicáveis em função dos regimes de trabalho;
- 8) Autorizar as deslocações dos utentes em transportes públicos e em táxi;
- 9) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens de consumo corrente, bens duradouros, material lúdico e didáctico, e com a aquisição de serviços até ao montante de € 750, respeitando as regras e limites superiormente estabelecidos para os fundos fixos;
- 10) Movimentar as contas bancárias conjuntamente com uma assinatura do funcionário ou dirigente a quem tenha sido conferida essa competência;
- 11) Visar documentos de receita e despesa;
- 12) Autorizar as deslocações em serviço e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar;
- 13) Autorizar despesas relacionadas com projectos do Fundo Social Europeu até € 300;
- 14) Autorizar a celebração de contratos de formação com os formandos de formação profissional co-financiados pelo Fundo Social Europeu;
- 15) Autorizar as transferências e saídas de utentes;
- 16) Fixar o montante das participações devidas pelos utentes de acordo com as normas em vigor;
- 17) Efectuar a cobrança das participações devidas pelos utentes;
- 18) Autorizar o pagamento de salários de estímulo;
- 19) Autorizar o pagamento de dinheiro de bolso para utentes que não tenham qualquer tipo de rendimento;
- 20) Seleccionar amas;
- 21) Assinar a correspondência relacionada com assuntos correntes de serviço;
- 22) Autorizar o pagamento de despesas de correio e franquias postais;
- 23) Subdelegar competência na figura do coordenador dos estabelecimentos.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos praticados no seu âmbito desde 26 de Setembro de 2003, no caso da licenciada Ana Isabel Rita Valente Cardoso, e desde 18 de Agosto de 2003, no caso da licenciada Maria José Mendonça Neves Relvas Cacheira.

13 de Outubro de 2003. — A Adjunta do Director, *Maria de Deus Paulos e Cruz*.

Centro Nacional de Pensões

Aviso n.º 3526/2005 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 38.º e do n.º 2 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, fazem-se públicos os projectos de lista de classificação final do concurso interno de acesso misto para provimento de 106 lugares da categoria de assistente administrativo principal, sendo 46 vagas destinadas a funcionários do Centro Nacional de Pensões e 60 vagas destinadas a funcionários de outros organismos, cuja abertura foi publicitada através do aviso n.º 12 088/2004, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 302, de 28 de Dezembro de 2004:

Candidatos aprovados do Centro Nacional de Pensões:	Classificação final
1 — Maria de Fátima Joaquim Gomes	15,833
2 — Maria do Sameiro Francisca de Oliveira Travessa	15,592
3 — Marta Andreia Capricho Sequeira (a)	15,183
4 — Maria Elisabete Marques Rodrigues	15,183